



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/ASPREC/CEPREC Nº 29312 / 2022

P R O M O Ç Ã O

MM Juiz,

Informo-lhe que houve um pedido de inscrição para habilitação aos acordos diretos no Edital nº 01/2022 do Município de Conselheiro Pena, porém, ele foi indeferido, conforme Decisão SEI Nº 29311 / 2022.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Marilene de Vasconcelos Albrigo
Assistente Técnica II

CONCLUSÃO

Certifico que nesta data, os autos foram conclusos ao MM. Juiz da Central de Conciliação de Precatórios.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

P/

EDITAL nº 01/2022 - MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

DECISÃO

Considerando que o único requerente para habilitação aos acordos previstos neste edital teve seu pedido indeferido, Julgo prejudicado este procedimento de Edital de Acordos nº 01/2022 do Município de Conselheiro Pena.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Christian Garrido Higuchi
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC



Documento assinado eletronicamente por **Christian Garrido Higuchi, Coordenador(a)**, em 30/08/2022, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10542463** e o código CRC **4476402D**.

0051974-44.2020.8.13.0000

10542463v3